



AG2R LA MONDIALE

Documento de Informação Fundamental

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

NOME DO PRODUTO:	LIFE MOBILITY EVOLUTION (direito português)
NOME DO PRODUTOR:	LA MONDIALE EUROPARTNER S.A. Para mais informações ligue para o +352 45 85 87 1 (chamada para rede fixa internacional), que faz parte do grupo AG2R LA MONDIALE
SÍTIOS WEB DO PRODUTOR:	www.lamondiale.lu
AUTORIDADE COMPETENTE PELA SUPERVISÃO DO PRODUTOR:	Commissariat aux Assurances (CAA) - 11, rue Robert Stumper, L-2557 Luxemburgo
AUTORIDADE COMPETENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO DIF:	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, Portugal
DATA DE PRODUÇÃO:	13-11-2024

Aviso: está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

TIPO: Este produto é um contrato individual de seguro de vida ligado a fundos denominados em euros ou noutra moeda e/ou a fundos expressos em unidades de participação (fundos de investimento ou unit-linked), o qual se qualifica, nos termos da legislação em vigor, como um Instrumento de Captação de Aforro Estruturado (ICAE) e um Produto de Investimento com Base em Seguros (IBIP), tal como definido no Regulamento (UE) n.º 1286/2014, de 26 de novembro de 2014 (Regulamento PRIIPs). É regido pelo direito português.

OBJETIVOS: O produto permite ao investidor constituir uma poupança e dá-lhe a possibilidade de, a qualquer momento durante a vigência do contrato, resgatar parte ou a totalidade da poupança constituída. O próprio investidor afecta os seus prémios entre as várias opções de investimento oferecidas no âmbito do contrato:

- fundos denominados em euros ou noutra moeda e associados, por via de resseguro, a um ativo financeiro predominantemente obrigacionista. Estes fundos não oferecem uma garantia de capital líquido de comissões de gestão, mas dão lugar a uma participação nos resultados determinada anualmente.
- fundos de investimento expressos em unidades de participação, tais como fundos externos (organismos de investimento coletivo) e fundos internos.

Os fundos internos são fundos de investimento criados pela seguradora compostos por um conjunto de ativos segregados, cuja gestão financeira pode ser delegada pela seguradora numa entidade gestora externa. Os fundos internos coletivos encontram-se disponíveis para investimento por parte de todos os investidores. Os fundos internos dedicados e os fundos de seguros especializados são criados a pedido de um investidor. A lista dos ativos elegíveis e os seus limites são fixados pelo Commissariat aux Assurances (CAA) (Carta Circular 15/3).

Os fundos de investimento expressos em unidades de participação não oferecem qualquer garantia de capital e o seu valor encontra-se sujeito a variações em alta ou em baixa em função da evolução dos mercados financeiros. O risco e o retorno do investimento variam em função da opção de investimento subjacente.

TIPO DE INVESTIDOR NÃO PROFISSIONAL AO QUAL SE DESTINA: O tipo de investidores aos quais se destina a comercialização do produto varia em função da opção de investimento subjacente. Para obter informações específicas sobre cada opção de investimento subjacente, consultar: <https://lamondiale.lu/solutions/reglementation/>.

PRESTAÇÕES DE SEGURO: Em caso de sobrevivência da pessoa segura na data de vencimento do contrato desde que o tomador do seguro se tenha oposto à prorrogação do contrato: pagamento do valor de reembolso do contrato ao(s) beneficiário(s) designado(s). Em caso de morte da pessoa segura durante a vigência do contrato: pagamento do valor de reembolso do contrato ao(s) beneficiário(s) designado(s). O contrato propõe a subscrição de coberturas facultativas por morte. No caso de uma cobertura por morte ser contratada pelo tomador do seguro, um capital adicional, tal como definido na documentação contratual, pode ser pago pela seguradora ao(s) beneficiário(s). O custo da cobertura facultativa por morte é deduzido do capital constituído ao abrigo do contrato. Este

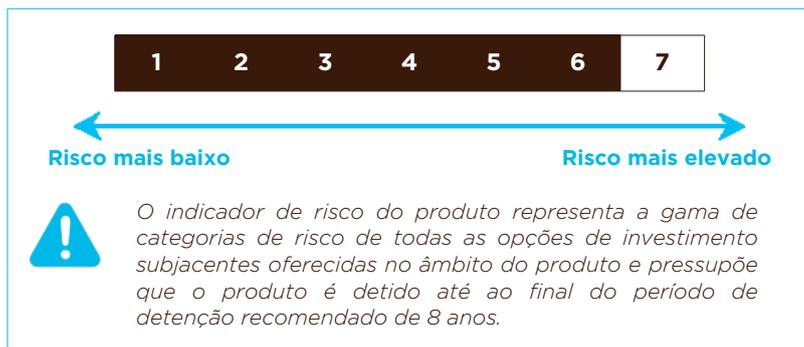
custo pode ser superior ao rendimento do investimento e pode ser deduzido até ao esgotamento da poupança. Uma vez que a cobertura por morte é facultativa, os seus custos não são tidos em conta no quadro "Custos ao longo do tempo" ou no quadro "Impacto dos custos anuais".

PRAZO:

O contrato pode ser celebrado com uma duração determinada ou por uma duração indeterminada consoante determinado pelo tomador do seguro. No caso do contrato ser celebrado com uma duração determinada, o contrato não cessa automaticamente na data de vencimento, sendo a partir dessa data prorrogado automaticamente por iguais períodos sucessivos de 1 (um) ano, exceto se o tomador do seguro manifestar por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data de vencimento ou da data de renovação seguinte a sua oposição à prorrogação automática do contrato e solicitar o pagamento do montante devido em caso de sobrevivência da pessoa segura. O contrato termina na data de vencimento no caso de um contrato celebrado com uma duração determinada, em caso de resolução, resgate total, esgotamento da poupança ou morte da pessoa segura. A seguradora não tem o direito de rescindir unilateralmente o contrato, exceto nos casos previstos na lei aplicável.

QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?

INDICADOR DE RISCO



O indicador de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados em função das opções de investimento subjacentes selecionadas ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

Classificamos este produto nas categorias 1/2/3/4/5/6 numa escala de 1 a 7, que correspondem as categorias que vão da à mais baixa à à segunda mais alta.

Ou seja, as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro do produto variam entre um nível muito baixo e um nível alto, dependendo das opções de investimento subjacentes selecionadas.

Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

Se não pudermos pagar os montantes devidos, poderá perder todo o seu investimento.

Contudo, pode beneficiar de um sistema de proteção do investidor (consultar a secção «O que sucede se a La Mondiale Europartner S.A. não puder pagar?»). O indicador acima apresentado não tem em conta esta proteção.

Atenção ao risco cambial. Receberá pagamentos numa moeda diferente, pelo que o retorno obtido depende da taxa de câmbio entre a moeda dos pagamentos (moeda do contrato) e a moeda dos ativos subjacentes. Este risco não é considerado no indicador acima indicado.

CENÁRIOS DE DESEMPENHO

O desempenho do produto, no seu conjunto, depende das opções de investimento subjacentes selecionadas. Para consultar as informações específicas relativas a cada opção de investimento subjacente, consultar: <https://lamondiale.lu/solutions/reglementation/>.

O QUE SUCEDE SE A LA MONDIALE EUROPARTNER S.A. NÃO PUDER PAGAR?

Na ausência de um sistema de indemnização ou de garantia, o investidor poderia sofrer uma perda financeira.

No entanto, o investidor beneficia de um sistema de proteção. De acordo com o direito luxemburguês, os ativos ligados aos contratos de seguro de vida ou operações de capitalização unit-linked constituem ativos distintos e são geridos separadamente dos ativos próprios da La Mondiale Europartner.

Assim, estes ativos são objeto de convenções de depósito previamente aprovadas pelo Commissariat aux Assurances (CAA) junto de bancos ditos "depositários". O CAA controla periodicamente estes ativos. Em caso de incumprimento por parte da La Mondiale Europartner, os investidores e os seus beneficiários têm coletivamente um direito preferencial de primeira ordem sobre estes ativos separados. Isto permite-lhes recuperar prioritariamente os créditos relacionados com a execução dos seus contratos de seguro.

Os investidores e os seus beneficiários estão também potencialmente expostos à falência de um banco depositário, caso em que o dinheiro nele depositado pode perder-se total ou parcialmente.

Por último, os fundos denominados em euros ou noutra moeda são ressegurados junto de um ressegurador. Em caso de incumprimento do ressegurador, os compromissos da La Mondiale Europartner S.A. são cobertos por um mecanismo de garantia bancária (penhor).

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

A pessoa que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, essa pessoa fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

CUSTOS AO LONGO DO TEMPO

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir os diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem do montante investido, do período de detenção do produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis.

Assumimos o seguinte:

- no primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0% de retorno anual).
- para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- são investidos 10 000 euros.

Os quatro cenários de desempenho previstos no presente Regulamento, com indicação de uma série de possíveis retornos, são os seguintes:

- a) Cenário favorável;
- b) Cenário moderado;
- c) Cenário desfavorável;
- d) Cenário de stress.

Investimento de 10 000 EUR	Em caso de resgate após 1 ano	Em caso de resgate após 8 anos
Custos totais	De 204 EUR a 484 EUR	De 873 EUR a 7 063 EUR
Impacto dos custos anuais (*)	De 2,04 % a 4,84 %	De 1,13 % a 3,98 % cada ano

(*) Isto ilustra a forma como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no final do período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 16,28% antes da dedução dos custos e de 12,30% após a dedução dos custos.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Note-se que os custos variam em função da opção de investimento subjacente.

	Custos pontuais de entrada ou de saída	Impacto dos custos anuais se sair após 8 anos
Custos de entrada	De 0,13 % a 0,15 % do montante que paga quando inicia o seu investimento.	De 0,13 % a 0,15 %
Custos de saída	De 0,00% a 0,13% de custos de saída do seu investimento.	De 0,00 % a 0,13 %
Custos recorrentes cobrados anualmente		
Comissões de gestão e outros custos administrativos e operacionais	De 1,00 % a 3,66 % do valor do seu investimento por ano. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos do ano anterior e depende de cada opção de investimento subjacente.	De 1,00 % a 3,66 %
Custos de transação	De 0,00 % a 1,10 % do valor do seu investimento por ano. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos ou vendemos investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo varia em função da quantidade que compramos e vendemos.	De 0,00 % a 1,10 %
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho e juros transitados	O montante efetivo varia em função do desempenho do seu investimento. A estimativa de custos totais acima inclui a média dos últimos 5 anos.	De 0,00 % a 0,99 %

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O PRIIP? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL

PERÍODO DE DETENÇÃO RECOMENDADO: 8 ANOS

O período mínimo de detenção recomendado é de 8 anos, mas este depende essencialmente da situação patrimonial do investidor, da sua atitude em relação ao risco, do regime fiscal em vigor e das características do produto escolhido e das opções de investimento subjacentes selecionadas.

O investidor, sendo pessoa singular, pode resolver livremente o contrato no prazo de trinta (30) dias a contar da receção das condições particulares. Tem também a possibilidade de resgatar a totalidade ou parte do investimento sem comissão de saída ou penalização. O investidor, sendo pessoa coletiva, tem a possibilidade de resgatar a totalidade ou parte do investimento. Será aplicável uma penalização em caso de desinvestimento de um fundo denominado em euros ou noutra moeda (resgate total ou parcial) durante os primeiros quatro (4) anos do investimento nesse fundo.

Os montantes correspondentes ao resgate são pagos pela seguradora no prazo de 30 dias a contar da receção do pedido de resgate devidamente instruído. Qualquer resgate é confirmado por meio de uma ata adicional emitida pela seguradora. O resgate total tem por efeito a cessação do contrato e de todas as suas garantias.

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

Para qualquer reclamação, o investidor pode contactar o seu habitual mediador de seguros. Se a resposta não o satisfizer, pode remeter a sua reclamação por via postal para o Serviço de Reclamações da seguradora, endereçado a Service Réclamations de La Mondiale Europartner S.A., B.P. 2122, L-1021 Luxembourg, ou por e-mail para service-clients@lamondiale.lu.

O investidor pode também apresentar reclamações junto do Provedor do Cliente designado pela seguradora ou através do acesso à plataforma digital do Livro de Reclamações online, disponível em <https://www.livroreclamacoes.pt/Inicio/>. O investidor pode igualmente, sem renunciar a outras vias legais de recurso, recorrer (i) à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), (ii) ao Commissariat aux Assurances CAA, (iii) ao Provedor de Seguros da Associação das empresas de seguros e resseguros do Luxemburgo (Association des Compagnies d'Assurances et de Réassurances ou ACA). Estes recursos são gratuitos.

OUTRAS INFORMACÕES RELEVANTES

Para mais informações, consultar <https://www.lamondiale.lu>. Esta informação não dispensa a consulta das informações pré-contratuais e contratuais legalmente exigidas.